



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

## Estado de Minas Gerais

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23/2022

*“Altera Lei Municipal Nº1.542/2019 e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e no uso das atribuições legais, e nos termos do disposto na Lei Orgânica, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º-** Fica alterado o artigo 2º, II, da Lei nº1.542/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor da gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato de membro titular da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e membro titular da Equipe de Apoio ao Pregoeiro será a seguinte:  
(...)  
II - Pregoeiro R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais). ”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, MG, 22 de março de 2022.

**Jean Cristie Camargos**  
*Presidente*